



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 2.051, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**PUBLICADO DOE - AMP**

20 / 03 / 23

Edição 2733 Página \_\_\_\_\_

Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADIM-  
PLIR OBRIGAÇÕES AOS PRECATÓRIOS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adimplir as obrigações referentes ao precatório objeto dos autos nº 006389-97.2021.8.16.7000, no valor de R\$ 7.211,15 e o precatório objeto dos autos nº 0006390-82.2021.8.16.7000, no valor de R\$ 10.662,73, lançados no sistema de precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, exercício 2022, em nome do Município de Teixeira Soares, cujo devedor originário é o Fundo Previdenciário Municipal conforme sentença prolatada nos autos nº 000152-30.2017.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública de Teixeira Soares.  
§ 1º Os valores constantes do caput deste artigo serão corrigidos monetariamente na data do efetivo pagamento.

§ 2º As despesas do Município de Teixeira Soares decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 2º** Fica o Fundo Previdenciário Municipal autorizado a restituir, na forma de transferência financeira, ao Município de Teixeira Soares os valores correspondentes ao adimplemento das obrigações constantes do caput do art. 1º, combinado com o parágrafo primeiro desta lei, do decorrer do mês imediatamente segundo ao adimplemento.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023, 105º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS** Assinado de forma digital  
por LUCINEI CARLOS  
**THOMAZ:92533** THOMAZ:92533825972  
**825972** Dados: 2023.03.17  
15:56:54 -03'00'

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal